

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus
Pouso Alegre**

Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados

ATO COMUNICATIVO Nº 04/2022/POA/IFSULDEMINAS/GREMIOESTUDANTIL

Pouso Alegre, 19 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, utilizando das competências que lhe foram delegadas pelo Termo de Posse de 02 de Junho de 2022, **DECIDE:**

Graças ao apoio da comunidade estudantil, que efetuou massiva participação no Festival Literário do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre (FLIF), o Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados conseguiu arrecadar o valor bruto de R\$ 613,00 (SEISCENTOS E TREZE REAIS) com a venda de alimentos na praça de alimentação temática. Também pudemos angariar cerca de R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) com o concurso de fantasias promovido por nós.

A quantia conquistada por meio das vendas foi recebida pela tesoureira Ana Clara da Costa Caetano, e o valor depositado em uma conta bancária de sua propriedade. A opção eletrônica foi escolhida, uma vez que é mais segura do que a manutenção de um “cofre” na sede física, além de que os juros de poupança permitem com que o dinheiro não seja tão desvalorizado com o aumento da inflação. Os valores correspondentes ao concurso de fantasias estão sob tutela do Vice-Presidente Tiago Oliveira da Silva.

O dinheiro arrecadado pelo Grêmio tem como único objetivo o uso para fins benéficos aos estudantes, sobretudo dos cursos técnicos integrados, do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre. Nenhum membro deverá manter para si o que é propriedade de todos e que foi conquistado com o esforço de todos, salvo exceções em que o membro da Diretoria venda algum objeto privado seu à agremiação.

Portanto, decide-se que, enquanto não haja projetos em que se aplique o dinheiro, este deverá permanecer sob tutela, preferencialmente, da tesouraria. Quando o meio eletrônico for escolhido para armazenamento do dinheiro, deverá ser produzido um recibo contendo o valor depositado e a data, a ser mantido de maneira impressa na sede física e de maneira online no site oficial do Grêmio.

Assim que a retirada do montante se faça necessária, o tutor do dinheiro deverá apresentá-lo, com os comprovantes devidos, à comunidade. O Grêmio deverá, então, explicar em que a quantia será aplicada, e quais benefícios essa ação trará aos estudantes.

Para finalizar, todo o dinheiro arrecadado deverá, obrigatoriamente, no fim do mandato, ser transferido, preferencialmente de maneira virtual, ao ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, uma vez que este será o responsável por conduzir o processo eleitoral no ano seguinte, empossando e transferindo os bens e contas do Grêmio à nova chapa. Em caso de impossibilidade do Chefe de Gabinete em receber a quantia, este deverá, enquanto Presidente da Comissão Eleitoral, indicar, por meio de Ato Comunicativo, a pessoa que ficará encarregada de guardar o dinheiro até a posse da nova chapa.

Todos os processos acima descritos deverão ser realizados mediante observação da comunidade estudantil e emissão de comprovantes que assegurem a credibilidade e a idoneidade da instituição Grêmio Estudantil.

Este Ato Comunicativo entra em vigor a partir desta data.



JOÃO VITOR FERREIRA GOMES

Presidente do Grêmio Estudantil